

Plano Interno: 1050008277E
 Fonte do Recurso: 0151/0351
 Contratada: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 07.178.322/0001-74.
 Endereço: Rua Ô de Almeida, nº 533, Bairro da Campina. CEP: 66.017-050
 E-mail: allan@equilibriumweb.com
 Fone: (91) 3241-8537
 Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do FASPM.

Protocolo: 688219

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO****1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 017/2020 – FASPM, celebrado entre o FASPM e a empresa SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado.

Objeto: Correção de erro material – Ementa, Preâmbulo e Clausula Quinta. No tocante ao contrato administrativo nº 017/2020 – FASPM foi observado um erro material na Ementa, no Preâmbulo e na Cláusula Quinta sendo necessária retificação nos referidos termos. O devido remédio não altera o contrato original, pois o seu objeto e equilíbrio econômico-financeiro permanecem o mesmo. O presente apostilamento tem fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, verificado erro na ordem de numeração dos Termos Aditivos ao supracitado contrato fica apostilado, conforme descrito neste termo de apostilamento.

Belém/PA, 03 de agosto de 2021

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 688505

APOSTILAMENTO**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 018/2020 – FASPM, celebrado entre o FASPM e a empresa SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado.

Objeto: Correção de erro material – Ementa, Preâmbulo e Clausula Quinta. No tocante ao contrato administrativo nº 018/2020 – FASPM foi observado um erro material na Ementa, no Preâmbulo e na Cláusula Quinta sendo necessária retificação nos referidos termos. O devido remédio não altera o contrato original, pois o seu objeto e equilíbrio econômico-financeiro permanecem o mesmo. O presente apostilamento tem fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, verificado erro na ordem de numeração dos Termos Aditivos ao supracitado contrato fica apostilado, conforme descrito neste termo de apostilamento.

Belém/PA, 03 de agosto de 2021

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 688508

APOSTILAMENTO**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 035/2020 – FASPM, celebrado entre o FASPM e a empresa METROPOLE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado.

Objeto: Inclusão de Clausula – Da Vigência, e exclusão de Clausula Vigésima Primeira – Das Considerações Finais.

No tocante ao contrato administrativo nº 035/2020, para atender a demanda em questão de que trata o parecer jurídico nº 098/2021, que trata da necessidade de retificação devido a erro material, proveniente da ausência de cláusula de Vigência Contratual, e observou-se ainda duplicidade de cláusula que trata das considerações finais.

Deste modo, fica apostilado o supracitado contrato fazendo a exclusão da Clausula Vigésima Primeira por estar em duplicidade, e acrescenta a Cláusula Vigésima Primeira que tratará da Vigência do Contrato que passará a vigorar com redação constante no Termo de Referência e neste apostilamento.

Belém/PA, 02 de agosto de 2021

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 688409

SUPRIMENTO DE FUNDO**Portaria Nº078/2021-GAB SUBDIRETOR/Sup. Fundos.**

O Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCOS BARROSO LEAL RG nº 34685 CPF nº 91339774291 MF nº 571994981, CHEFE DA T.I. DO FASPM a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem

Bancária.

Belém-PA, 04 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS – TEN CEL QOPM

Diretor em exercício do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 688311

DIÁRIA

PORTARIA Nº 162/2021/Gab. Subdiretor/FASPM – Fazer visitas nas localidades de Prainha, Almerim, Monte Dourado e Munguba, para repassar informações aos contribuintes a respeito das Políticas Sociais e seus direitos e deveres junto ao FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Monte Alegre-PA; Destinos: Prainha, Almerim, Monte Dourado e Munguba - PA; Período de 09 a 15 de Agosto de 2021; Quantidade de Diárias: 07 diárias de alimentação, e 06 diárias de Pousada na Categoria "B"; Servidor: SGT EDILSON ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO; CPF: 361.933.212-68, no Valor: R\$ 1.714,44; CB ALDO DA COSTA PINTO FILHO; CPF: 876.920.232-04, no Valor: R\$ 1.645,80; RESP. ORDENADOR: EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 688525

TORNAR SEM EFEITO

TONAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.639 DE 14/07/2021, REFERENTE A PORTARIA Nº 134/2021 – GAB DIRETOR/CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SGT PM SILVIO MAIA BATISTA E REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 679592, POR INCORREÇÕES NO DECORRER DA PUBLICAÇÃO. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 688302

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – CBMPA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA USO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, no valor global de R\$ 664.563,70 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), sendo vencedoras as Empresas:

1) Empresa: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 21.579.468/0001-52; Endereço: Rua Alameda da Inovação, nº 270 - Sala 04,05 e 06 - Zona Industrial - Campo Bom/ RS; CEP: 93.700-000.

– Item 01 (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor Unitário de R\$ 7.571,42 Valor Total de R\$ 264.999,70 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

2) Empresa: GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA 02123318256; CNPJ: 42.254.594/0001-07; Endereço: RUA RAFAEL BARBOSA Nº 23B, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, ANANINDEUA, PARÁ, CEP: 67.030-440.

– Item 04 (TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor Unitário de R\$ 97,50 Valor Total de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

– Item 06 (MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor Unitário de R\$ 195,00 Valor Total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

– Item 14 (PILHAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor Unitário de R\$ 111,63 Valor Total de R\$ 6.697,80 (seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

3) Empresa: TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA; CNPJ: 05.923.930/0001-30; Endereço: Avenida Circular, nº 1192, QD 26 LT 6E, sala 16, bairro Pedro Ludovico, cidade Goiânia – GO – CEP: 74.823-020.

– Item 05 (OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor Unitário de R\$ 1.520,00 Valor Total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais);

4) Empresa: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI; CNPJ: 34.055.837/0001-50; Endereço: Rua Pedro José Garcia, 181 Bairro Var-gem Grande, Águas Mornas/SC – CEP: 88.150-000.

– Item 07 (FLUXOMETRO), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor Unitário de R\$ 58,00 Valor Total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

– Item 08 (VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO